



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

## PORTARIA Nº 023-2022

**Regulamenta a forma de pagamento do termo de acordo administrativo de indenização de licença prêmio não usufruída da servidora inativa Maria de Lurdes Soares Silva.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a homologação do acordo extrajudicial nos autos do processo nº 5001280-09.2022.8.13.0002; RESOLVE:*

**Art. 1º** - Fica regulamentada a forma de pagamento do termo de acordo administrativo de indenização de licença prêmio não usufruída, homologado nos autos do processo 5001280-09.2022.8.13.002, da servidora inativa Maria de Lurdes Soares Silva, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** - Nos termos do acordo homologado, a título de indenização pelos meses restantes de licença prêmio não usufruídos, nem contados para outros efeitos, a Câmara Municipal pagará à servidora inativa, de forma parcelada, a quantia total de **R\$73.599,00 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais)**.

**§ 1º** - Tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, o pagamento será realizado da seguinte forma:

a) No exercício financeiro de **2022: 01 (uma) parcela única** no valor global de **R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

b) No exercício financeiro de **2023: 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas** no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

totalizando o valor global de **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

c) No exercício financeiro de **2024: 03 (três) parcelas** no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e **01 (uma) parcela** no valor de **R\$3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais)**, totalizando o valor global de **R\$14.099,00 (quatorze mil e noventa e nove reais)**.

§ 2º - O pagamento das parcelas deverá ser efetuado mediante transferência bancária, em conta indicada pela servidora inativa, com os seguintes dados: **Banco: 001 (Banco do Brasil) – Agência: 0688-2 (Abaeté) - Conta Corrente: 22.159-7.**

§ 3º - O vencimento das parcelas será no dia 30 (trinta) de cada mês, a contar do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela, ficando estabelecido que o vencimento da primeira parcela ocorrerá no dia **30 de dezembro de 2022**.

Art. 3º - As despesas decorrentes do acordo serão alocadas na seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022, e pela sua correspondente para os exercícios subsequentes: **01.01.01.01.031.0001.2001 3.1.90.94.00 Manutenção do Pessoal da Ação Legislativa -Indenizações e Restituições Trabalhistas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Paineiras, 1º de dezembro de 2022.

  
**Logiano Rodrigues Ferreira**  
**Presidente da Câmara Municipal**